

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda por serviços técnicos de elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento ambiental-RAMA2022-2023, destinados as atividades da Secretaria de Agricultura e meio ambiental, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado com o documento 24.01.18.BE5-196.

1.2. Unidade Requisitante: Setor do Matadouro Público.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 80/2023

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

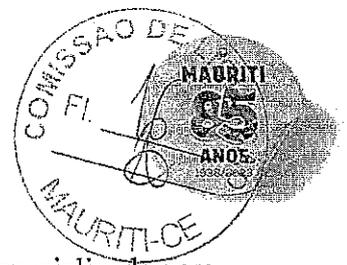
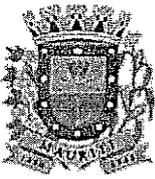
3.1. São componentes da comissão equipe de planejamento os servidores:

1. **Presidente:** Francisco José Cavalcante Furtado
2. **Secretária:** Hiany Saiwk de Moraes Figueiredo Ferreira
3. **Coordenadora:** Rita Ligianne Gonçalves de Araújo
4. **Membro:** Wagner Fernandes de Caldas
5. **Membro:** Leidy Daiane Barbosa Pereira
6. **Membro:** José Hiago Alexandre Soares

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. O objeto pretendido prevê a Contratação de serviços de empresa especializada para elaboração de relatórios e acompanhamento e monitoramento ambiental, contemplando





4.1. O objeto pretendido prevê a Contratação de serviços de empresa especializada para elaboração de relatórios e acompanhamento e monitoramento ambiental, contemplando todos os itens listados na descrição detalhada, para plena execução do objeto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.2. Detalhamento Dos Serviços:

1. Elaboração de relatórios técnicos que descrevam os aspectos ambientais envolvidos;
2. Acompanhamento das ações implementadas para minimizar impactos ambientais tais como:
 - a) Informar se o empreendimento fez extração e/ou uso de recursos minerais, qual o tipo e quantidade desse recurso;
 - b) Esclarecer se o empreendimento gerou efluentes líquidos, quais o tipo, volume, tratamento e destino final dos mesmos;
 - c) Informar se o empreendimento gerou emissões atmosféricas durante o período do RAMA, quais os mecanismos utilizados para minimizar os impactos;
 - d) Informar se houve impacto ambiental fortuito “natural ou antrópico” na área do empreendimento;
 - e) Informar quais os resíduos gerados pelo empreendimento, sua classificação, quantidade e destino final;
 - f) Indicar se houve geração de radiações eletromagnéticas pelo empreendimento durante o período do RAMA;
 - g) Esclarecer se o empreendimento extraiu/beneficiou/produziu e/ou utilizou matérias-primas florestais, qual tipo, e quantidade.

A contratação de um serviço técnico especializado nessa área é fundamental para garantir a qualidade e a precisão das informações ambientais, bem como para assegurar a efetividade das medidas adotadas para proteger o meio ambiente.

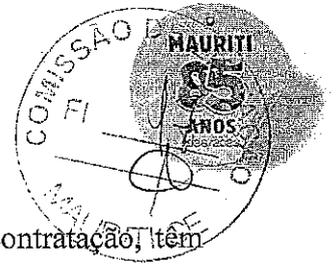
5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Mauriti/CE, de acordo com o Documento de Formalização de demanda de nº 24.01.18.BE5-196, do ano de 2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os **serviços foram** especificados conforme as necessidades e histórico de contratações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.





6.2. NATUREZA. Considerando o descrito supra, os serviços desta contratação, tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

6.4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante com antecedência de 10 dias, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração;

6.5. EXECUÇÃO. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

6.6. Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado. Trata-se uma única prestação de serviço, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

6.7. Os serviços possuem natureza não continuada, em função de sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma única, por o exercício em vigência, assegurando o funcionamento das atividades meio do órgão.

6.8. Este estudo foi elaborado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de relatórios e acompanhamento e monitoramento ambiental- RAMA2022/2023.

6.9. A vigência inicial do contrato será de 09 (nove meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

6.10. Necessidade de garantia de execução: não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

6.11. A autorização dos serviços contendo as notas de empenho serão enviadas através de e-mail.

6.12. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





7.1. Para esta contratação os quantitativos dos serviços foram estimados com base nos históricos de necessidade de elaboração e monitoramento ambiental, e na possibilidade de aquisição imediata.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, onde se observou a seguinte opção:

8.2. Solução: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de relatórios e acompanhamento e monitoramento ambiental- RAMA2022/2023, através de contratação direta, conforme previsto no inc. II, art. 75 da Lei nº 14.133/21. Portanto, essa é a uma alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores do mercado estimados consta refletido nesse ETP.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

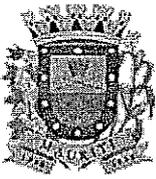
9.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 53 do Decreto Municipal nº 80/2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, conforme descrição a seguir:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Prestação de serviços técnicos de elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento ambiental – RAMA 2022/2023.	1	Serv.	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição:





A contratação em tela preverá a prestação de serviços de elaboração de relatórios e acompanhamento e monitoramento ambiental-RAMA2022/2023, de forma única, compreendendo e atendendo a descrição do objeto, conforme especificações e quantidades estabelecidos na Planilha de Preços e Especificações presentes neste ETP.

10.2. A empresa contratada deverá alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento do objeto deste Estudo, fornecendo as ferramentas, os materiais, equipamentos e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.3. Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços devem ter registro no conselho profissional competente.

10.4. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

10.5. A Contratada deverá fornecer aos empregados destacados para a prestação dos serviços os equipamentos de segurança necessários à execução.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como item único e para execução de uma só vez.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A prestação dos serviços se presta a otimização da atuação dos servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, principalmente no tocante a melhoria das condições de trabalho e conseqüente melhoria dos resultados pretendidos pela a Administração Municipal.

12.2. Pretende-se com a contratação:

- a) Coleta de dados e informações relevantes sobre o meio ambiente;
- b) Análise e interpretação dos dados coletados;
- c) Ocorrência de paralisações de atividades ou obras no período do RAMA;
- d) Monitoramento contínuo dos indicadores ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



[Handwritten signature]



13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação dos serviços de elaboração de relatórios e acompanhamento e monitoramento ambiental- RAMA2022/2023.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Mauriti – CE, 15 de março de 2024.

Hiany S. de M. F. Ferreira
Hiany Saiwk de Moraes Figueiredo Ferreira

Função: Secretária da Comissão